CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/12/2016
Protocolo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 201, de 2016.**
**PROJETO DE LEI Nº 122 DE 2016.**
**PROPONENTE**: Vereadores Pedro Martendal/PV

**RELATOR**: Vanderlei do Conselho/PSC

**EMENTA**: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação Metropolitana Filantrópica Comunitária do Oeste Paranaense – ACOP.

**PARECER FAVORÁVEL**

## I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto de Lei nº 122 de 2016, visa declarar de utilidade pública a Associação Metropolitana Filantrópica Comunitária do Oeste Paranaense – ACOP. Entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade promover e contribuir para o desenvolvimento do Ser humano, nas nuances espiritual, cultural, social e econômica.

A possibilidade da declaração de utilidade pública por entidades constituídas no Município, dá-se por análise da documentação trazida em anexo ao Projeto de Lei Municipal nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação da presente Lei.

Ante ao exposto e após relativa à matéria, a Comissão de Justiça e Redação conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente projeto.

Que dadas às considerações, sou pelo parecer **FAVORÁVEL**, ao presente.

## II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.

**Vanderlei do Conselho/PSC**
Presidente

**Nei Havaroth/PSL**
Secretário

**Luiz Frare/PDT**
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 15 de dezembro de 2016.